

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Modifica o caput do art.79, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 79.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária estadual e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca aprimorar a redação do caput do art.79, autorizando a Assembleia Legislativa a enviar projeto de lei que disponha acerca de alterações tributárias de competência estadual, em consonância com o art.149 da Constituição estadual.

O envio de proposição de matéria tributária é totalmente cabível e necessário, desde que esteja de acordo com a competência estabelecida constitucionalmente.

Desta feita, pela justificativa acima esposada a aprovação desta emenda se faz necessária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual